

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.768.801-7

DATA: 17/09/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 198/2025

APROVADO EM 12/03/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PADRE PONCIANO JOSÉ DE ARAÚJO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PALMAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, à adequação da Quadra Poliesportiva, e aos docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Sociologia I e Matemática II.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.768.801-7

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiu o Parecer Técnico favorável à concessão da renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar da análise do protocolo, que às fls. 190, mov. 76, constam registros fotográficos da Quadra Poliesportiva, entretanto sem cobertura.

Convém mencionar a justificativa quanto ao atraso na entrada do protocolado, apresentada pela direção da instituição de ensino, conforme segue:

[...]

Justificamos a demora do processo de Reconhecimento do Ensino Médio protocolo nº 22.768.801-7, que está vencido desde 2022, foi feito o processo e devolvido por que o processo de Renovação do Credenciamento estava tramitando, quando foi aprovado, estávamos com a licença sanitária vencida, devido as muitas exigências da saúde, demorou até fazer todas as mudanças, na sequência foi solicitado a aprovação do PPP, que também estava em trâmite e demorou devido as mudanças que precisavam ser feitas.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.768.801-7

A Licença Sanitária expirou em 31/12/2024, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade está vigente até 12/04/2025.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, consta no protocolado e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente de Sociologia e Sociologia I, que é Licenciada em História e o docente de Matemática II, que é bacharel em Sistemas de Informação.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, da instituição de ensino referida, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Padre Ponciano José de Araújo - EFMP	Palmas/ Pato Branco	N.º 5864/2022 de 20/09/2022, de: 01/01/2021 a 31/12/2030	N.º 3585/2019 de 16/09/2019, de: 26/07/2017 a 01/12/2022	Prazo: 5 anos De: 02/12/2022 a 01/12/2027

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.768.801-7

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar o espaço físico da Quadra Poliesportiva coberta, conforme norma vigente;

c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Sociologia, Sociologia I e Matemática II.

Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, quanto aos prazos, para não comprometerem a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP